



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº. 004/2016/PMG

Gonçalves, 14 de Março de 2016.

A sua Excelência o Senhor
ANDERSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o projeto de lei que: **“Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”**, solicitamos que seja analisado em caráter urgente urgentíssimo.

JUSTIFICATIVA:

Esta revisão salarial servirá para pleitear parcialmente a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro perfazendo assim parte da recomposição das perdas, baseando-se no índice oficial - INPC, acumulados de 01/01/2015 a 01/01/2016.

Com a crise que assola nosso país, a Receita Corrente Líquida vem sendo alvo de reduções relevantes, logo, o percentual de gasto com a folha eleva-se consideravelmente, fazendo com que não haja espaço para a recomposição completa do INPC.

Abaixo Quadro Demonstrativo da Receita Corrente Líquida e a Despesa com Pessoal referente os exercícios de 2014 e 2015:

Competência	2014		2015	
	Receita Corrente Líquida	Gastos com Pessoal	Receita Corrente Líquida	Gastos com Pessoal
Janeiro	1.106.326,33	476.648,76	1.124.750,33	512.696,65
Fevereiro	966.431,49	464.833,45	929.984,84	456.885,37
Março	723.744,15	462.635,71	822.439,79	436.229,56
Abril	922.603,06	467.830,00	807.948,95	483.829,93
Maiο	1.291.654,45	450.678,64	1.156.053,69	467.887,72
Junho	757.630,07	488.254,72	878.466,45	465.705,12
Julho	768.528,41	453.311,17	942.689,56	467.976,11
Agosto	1.063.997,82	449.246,34	815.678,93	458.776,64
Setembro	726.809,41	456.497,55	718.974,64	458.807,61
Outubro	734.138,42	438.992,23	781.803,10	451.841,13
Novembro	907.099,02	466.752,88	862.104,08	471.602,13
Dezembro	1.208.426,65	880.249,34	1.176.927,90	868.578,62
	11.177.389,28	5.955.930,79	11.017.822,26	6.000.816,59

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Podemos analisar no quadro anterior que a receita recebida entre os dois anos não houve crescimento significativo, impedindo esta gestão de oferecer a porcentagem total do INPC do período supracitado.

Devemos ser cautelosos diante do cenário financeiro, assim analisando a previsão do Tesouro Nacional e o aumento de arrecadação projetado para este ano, teremos uma previsão de crescimento de apenas 8% nas receitas municipais.

Anexo encontra-se o impacto financeiro para tal reajuste.

Ressaltamos que o reajuste de que trata este projeto de lei não se estende aos servidores comissionados.

Na oportunidade, apresentamos a sua Excelência e aos nobres Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

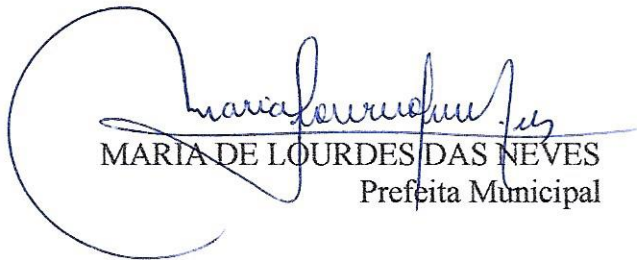
Atenciosamente,

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

14 MAR. 2016

Gonçalves, 16:20 hs.

Recebeu em mão


MARIA DE LOURDES DAS NEVES
Prefeita Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Impacto Orçamentário-Financeiro - Reajuste Salarial

Artigos 16 e 17 de Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000

Cálculo dos Gastos Mensais e Anuais -Tendo como referência a Folha do mês de Novembro 2015

Quadro 1 - Antes da Revisão Proposta					
Período	Vencimentos	Encargos	Total		Total
			Encargos	Total	
Mensal	416.222,92	79.825,01	496.047,93	5.548.251,52	6.612.318,91
				1.064.067,38	

Quadro 2 - Depois da Revisão Proposta					
Período	Vencimentos	Encargos	Total		Total
Mensal	427.318,98	86.149,50	513.468,48	5.696.162,00	6.844.534,84
				1.148.372,84	

Encargos Sociais =	21%	Revisão Proposta =	3,00%
--------------------	-----	--------------------	-------

Quadro 3 - Receita Corrente Líquida			
Exercício de 2016		Exercício de 2017	
		Valor Projetado	Valor Projetado
Valor Previsto na Lei Orcamentária	11.883.321,00	12.833.986,68	13.860.705,61

Quadro 4 - Cálculo do Impacto Orçamentário-Financeiro				
Exercício de 2016		Exercício de 2017		Exercício de 2018
Custo da Revisão		232.215,93	Custo do Cargo	239.182,41
Impacto no exercício		1,95%	Impacto no exercício	1,86%
				Impacto no exercício
				1,78%

Art. 16, § 2º, LC 101/2000, Premissas e Metodologia

O presente impacto foi realizado a partir do valor da folha de pagamento do mês de Novembro de 2015, conforme Quadro 1".

No valor da folha do mês de Novembro de 2015 foi acrescido encargos sociais de 21%, conforme "Quadro 1".

Para se chegar ao custo anual da folha, antes da revisão proposta, foi pego o valor mensal da mesma (Novembro/2015), multiplicado por 13,33, que representa os meses de janeiro a dezembro, acrescido de décimo terceiro salário, um terço de férias e encargos sociais de 21%, conforme "Quadro 1".

Para se chegar ao custo mensal da folha, depois da revisão proposta, foi pego o valor da mesma em Novembro/2015 e acrescentado 3% que é o percentual proposto na revisão, acrescido de encargos sociais de 21%, conforme "Quadro 2".

Para se chegar ao custo anual da folha, depois da revisão proposta, foi pego o valor mensal da mesma multiplicado por 13,33, que representa os meses de janeiro a dezembro, acrescido de décimo terceiro salário, um terço de férias e encargos sociais de 21%, conforme "Quadro 2".

Para se chegar ao impacto orçamento financeiro no exercício de 2016, foi pego o valor anual da folha "depois da revisão", deduzida do valor anual da folha "antes da revisão".





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3854-1222

Para se chegar ao impacto orçamento financeiro nos exercícios de 2017 e 2018, foi pego o valor do impacto no exercício de 2016 acrescido, respectivamente de 8%, que representa a expectativa de crescimento na Receita Corrente Líquida.

A receita corrente líquida do exercício de 2016 é a que consta na Lei Orçamentária do Exercício.

Para os exercícios de 2017 e 2018, foram projetadas com a aplicação, respectiva de 8%, sobre a receita estimada para 2016.

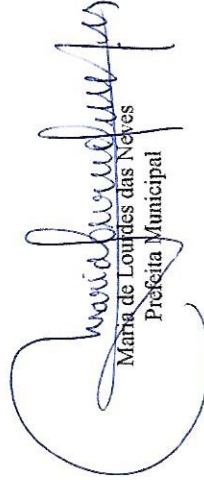
Art. 17, § 1º da LC 101/2000

A presente Revisão é despesa obrigatória de caráter continuado devendo, portanto, ser apresentada a fonte de recursos para seu custeio. A fonte de recurso para custeio no exercício de 2016 está garantida, tendo em vista a existência de recursos orçamentários, e ainda, a possibilidade de abertura de créditos adicionais, conforme Lei Orçamentária do exercício de 2016. Para os dois subseqüentes 2017 e 2018, a fonte de recursos para suportar estas despesas serão asseguradas nas respectivas leis orçamentárias, obtidas com o aumento de arrecadação e redução de outras despesas.

Declaração - Art. 16, Inciso II, § 1º, LC 101/2000 - Adequação Orçamentária

Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar 101/2000, concernente ao artigo 16, inciso II, § 1º, que as despesas decorrentes do objeto mencionado correrão por conta de dotações específicas, constantes da Lei nº 1084, de 18 de Dezembro de 2015, que com abertura de créditos adicionais, conforme autorização contida na mesma, são suficientes para empenhamento neste exercício, havendo pois, adequação orçamentária e financeira. Declaro ainda, que as despesas acima são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e que não infringe nenhuma disposição constante nestes instrumentos, pois, enquadram em suas diretrizes, prioridades e metas.

Gonçalves, 14 de Março de 2016.


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal